

**PORTARIA NORMATIVA Nº 021, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

Altera a redação do Art. 2º da Portaria Normativa nº 018/2020 do CAU/RS.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o artigo 151, inciso XLV, e 152, do Regimento Interno do CAU/RS, aprovado pela Deliberação Plenária DPL nº 811/2017, e

Considerando a necessidade de ajuste na redação da Portaria Normativa 018/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. A Instrução Normativa nº 021/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações na redação do artigo 2º:

Art. 2º As ações previstas nos itens IV, V, VI, VII e VIII do § 1º do art. 1º serão realizadas pelo Gabinete da Presidência nas reuniões em que lhe couber a assessoria (Redação alterada pela Portaria Normativa nº 021/2020)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Porto Alegre – RS, 27 de julho de 2020.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS